



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Lourencio Pereira nº77, Centro, São Felix doCoribe - Bahia	77 3491-2921	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 hs e 14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 2323 DE 31 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. IL029/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO CORPO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPE DE DIRETORES ESCOLARES PROMOVENDO DIRECIONAMENTO PARA AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PROVOCANDO ECONOMICIDADE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RATIFICAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. IL029/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO CORPO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPE DE DIRETORES ESCOLARES PROMOVENDO DIRECIONAMENTO PARA AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PROVOCANDO ECONOMICIDADE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 171/2024 - PROCESSO: IL029/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: SERVENEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 21.992.999/0001-72 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO CORPO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPE DE DIRETORES ESCOLARES PROMOVENDO DIRECIONAMENTO PARA AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PROVOCANDO ECONOMICIDADE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - VALORE GLOBAL: R\$30.000,00





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2323, DE 31 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação dos membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, revoga o Decreto Municipal nº 2009, de julho de 2022 e estabelece outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do VI do Ari. 75 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 409/2013 que institui no Município o CAE; **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento das vagas, para o conselho de Alimentação Escolar Municipal – CAE, criado pela Lei Municipal nº 409 de 18 de junho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o conselho de alimentação Escolar CAE de São Félix do Coribe, para o preenchimento das vagas de acordo com a Lei nº 409 de 18 junho de 2013 com a seguinte composição:

1 (UM) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

- Membro Titular: NAIANA DE OLIVEIRA ATHAYDE
- Membro Suplente: CASSIMIRA MARIA DE OLIVEIRA

2 (DOIS) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DOCENTES E DISCENTES:

- Membro Titular: NUZEMAR SILVA FOGAÇA
- Membro Suplente: ROZANGELA DE SOUZA PEREIRA
- Membro Titular: MARCIO GLEI ANDRADE COSTA
- Membro Suplente: FERNANDA EUGÊNIA DOS SANTOS

2 (DOIS) REPRESENTANTS DE PAIS DE ALUNOS, INDICADOS PELOS CONSELHOS ESCOLARES, ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES O ENTIFDADES SIMILARES:

- Membro Titular: ELISABETE DE OLIVEIRA LIMA
- Membro Suplente: GILMARIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
- Membro Titular: EVANDRO DE JESUS LEAL
- Membro Suplente: RAHIANE LYRIO BENTO

2 (DOIS) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

**BÁSICA:**

- Membro Titular: JANAINA LIMA DE OLIVEIRA
- Membro Suplente: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA
- Membro Titular: ROSILENE SANTANA PEREIRA
- Membro Suplente: TEREZINHA VIEIRA FERREIRA

2(DOIS) REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

- Membro Titular: JOANA MARIA MARQUES CORTES
- Membro Suplente: MAURO SERGIO ALVES SOARES

Art. 2º - O exercício do mandato dos Conselheiros do CAE é considerado Serviço Público relevante, não remunerado.

Art. 3º - Demais disposições sobre as atividades dos membros do CAE, bem como regras de reuniões, serão disciplinados no seu Regimento Interno que deverá ser elaborado conforme competência e disposição estabelecidas pelos artigos segundo e quarto da Lei 409/2013.

Art. 4º - A presidência e a vice-presidência do CAE não poderão ser ocupadas por representantes do Poder Executivo em obediência ao disposto no § 3º do artigo 1º da Lei Municipal 409/2013.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, devendo vigorar para o biênio de 2024 até 2026, ficando revogado o Decreto Municipal de nº 2009 de 01 de julho 2022 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, em 31 de julho de 2024.

JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. IL029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2024

O Município de São Félix do Coribe, comunica que, após ratificação proferida no processo em epígrafe, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível de licitação, com fundamento no Art. 74, Inc. III, alínea “c”, da Lei 14.133/2021, a contratação da empresa **SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.992.999/0001-72**, para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação e equipe de diretores escolares promovendo direcionamento para as ações da Administração provocando economicidade à administração pública. As despesas ocorrerão às dotações orçamentárias conforme Termo de Referência.

São Félix do Coribe – BA, 03 de julho de 2024

Jutaf Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2024**

Tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica que consta do presente processo e considerando a justificativa da necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação e equipe de diretores escolares promovendo direcionamento para as ações da Administração provocando economicidade à administração pública, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inc. III, Alínea “c”, da Lei 14.133/2021, para contratação da empresa **SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.992.999/0001-72, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme documentação anexa ao processo.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

São Félix do Coribe – BA, 03 de julho de 2024.

Jutaf Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 171/2024

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº. IL029/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 – Signatário: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal.

CONTRATADA: SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 21.992.999/0001-72 – Signatária: Cleia Ferreira Gomes, Representante Legal.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação e equipe de diretores escolares promovendo direcionamento para as ações da Administração provocando economicidade à administração pública.

VIGÊNCIA: 03.07.2024 a 31.12.2024

VALORE GLOBAL: R\$30.000,00

BASE LEGAL: Art.74, Inc. III, Alínea “c”, Lei 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 03.07.2024

São Félix do Coribe - BA, 03 de julho de 2024.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D10-B9A2-ACB5-31A9-7391> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8D10-B9A2-ACB5-31A9-7391



Hash do Documento

3917d3386d46812a8bbfa37cd9b816ccfcf8f05926144059a25ac5ec32ef3a3e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/07/2024 17:21 UTC-03:00